



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO - CPMI FAKE NEWS

**REQUERIMENTO
(Da Dep. Natália Bonavides)**

Requer a transferência de sigilo das mensagens encaminhadas pela plataforma de disparo em massa utilizado pela empresa Quick Mobile Desenvolvimento e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.697.845/0001-80.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1951 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pela empresa Quick Mobile Desenvolvimento e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.697.845/0001-80 a essa comissão todos os registros, backups, arquivos e servidores, físicos e em nuvens, que contenham as mensagens, os arquivos, os vídeos e os áudios enviados pela plataforma de disparo em massa utilizado pela empresa na prestação desse serviço no período compreendido entre 01/01/2018 e 31/01/2019.

JUSTIFICATIVA

Prevê o § 3º do art. 58 da Constituição Federal que as comissões parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal para apuração de fato determinado e por prazo certo.





CONGRESSO NACIONAL

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 11/2019 – Congresso Nacional para investigar, no prazo de 180 dias, “os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.”

A comissão, portanto, tem como escopo investigar a rede de informação e de ataques à democracia que se formou em 2018. Os elementos indiciários de uso de mentira com finalidade eleitoral e de outras práticas ilícitas no pleito de 2018 começaram a ser revelados pela matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo em 18/10/2018, intitulada “Empresários bancam campanha contra o PT pelo WhatsApp”, a qual informa:

“Empresas estão comprando pacotes de disparos em massa de mensagens contra o PT no WhatsApp e preparam uma grande operação na semana anterior ao segundo turno.

A prática é ilegal, pois se trata de doação de campanha por empresas, vedada pela legislação eleitoral, e não declarada.

A Folha apurou que cada contrato chega a R\$ 12 milhões e, entre as empresas compradoras, está a Havan. Os contratos são para disparos de centenas de milhões de mensagens.

As empresas apoiando o candidato Jair Bolsonaro (PSL) compram um serviço chamado "disparo em massa", usando a base de usuários do próprio candidato ou bases vendidas por agências de estratégia digital. Isso também é ilegal, pois a legislação eleitoral proíbe compra de base de terceiros, só permitindo o uso das listas de apoiadores do próprio candidato (números cedidos de forma voluntária).

Quando usam bases de terceiros, essas agências oferecem segmentação por região geográfica e, às vezes, por renda. Enviam ao cliente relatórios de entrega contendo data, hora e conteúdo disparado.

Entre as agências prestando esse tipo de serviços estão a Quickmobile, a Yacows, Croc Services e SMS Market.

Os preços variam de R\$ 0,08 a R\$ 0,12 por disparo de mensagem para a base própria do candidato e de R\$ 0,30 a R\$ 0,40 quando a base é fornecida pela agência.

As bases de usuários muitas vezes são fornecidas ilegalmente por empresas de cobrança ou por funcionários de empresas telefônicas.

(...)”





CONGRESSO NACIONAL

A imprensa brasileira, em diversas outras matérias, denunciou a prática de disparo em massa na campanha de 2018 para fins contrários à legislação eleitoral ou por empresas contratadas de forma ilegal, inclusive com conteúdo de *fake news*. Essas denúncias estão sendo confirmadas pelos fatos investigados na CPMI.

Esses indícios de uso ilegal do serviço de disparo em massa para disseminar mentiras e conteúdo negativo contra candidatos foram reforçados na oitiva do proprietário de algumas das empresas de um conglomerado empresarial que oferece o serviço de disparo, o Sr. Lindolfo Alves. Em reunião da CPMI realizada no dia 19 de fevereiro de 2020 ficou evidente o uso de plataformas para disseminação de mentira com finalidade eleitoral. Isso porque o dono de algumas dessas empresas atestou a veracidade de fotos apresentados à CPMI pelo seu ex-funcionário, o Sr. Hans River, contendo celulares usados no processo de prestação do serviço de disparo em massa. Ocorre que, em uma dessas fotos, está registrado o envio de uma mensagem falsa que tinha como finalidade a difamação de um dos candidatos à presidência da república no pleito de 2018, conforme evidenciam as notas taquigráficas da reunião:

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN) – Pode passar para a segunda metade mais ou menos.

Pronto.

Presidente, vou iniciar.

O SR. PRESIDENTE (Angelo Coronel. PSD - BA) – Pois não, Deputada.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Queria perguntar ao depoente se ele reconhece essas imagens desses eslaides como imagens do ambiente de trabalho de uma das suas empresas.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – São imagens de celulares. Sim, são imagens da empresa. Sim.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Certo. Obrigada.

Há uma mensagem que consta em uma dessas imagens, Presidente, que é uma mensagem que é idêntica... O início dessa mensagem é idêntico àquele de uma mensagem que contém uma notícia falsa que a campanha do Bolsonaro disparou contra o candidato Haddad na época da campanha.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) – Sr. Presidente...

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Então, que o seu sistema foi utilizado pela campanha para disseminar notícias falsas...

(...)

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Obrigada, Presidente.

Continuando: uma das mensagens que aparece em uma das imagens... O início dela é idêntico a uma das mensagens que foi disseminada pela campanha de Bolsonaro contra o candidato Haddad. Então, que o





CONGRESSO NACIONAL

sistema do depoente foi utilizado pela campanha de Bolsonaro para disseminar *fake news*, isso já está posto, não é? Está posto, inclusive, nas imagens que foram aqui mostradas. Mas eu queria voltar a perguntar: quem contratou o disparo dessas mensagens, Sr. Lindolfo?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Desconheço o conteúdo dessas mensagens. Agora, quem contratou em que sentido, fora a lista que nós enviamos, Excelência?

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Quem contratou o envio de mensagens como a que estava na imagem, que contém *fake news* contra o candidato Haddad?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para expor.) – Desconheço a conteúdo dessa mensagem.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – O senhor, agora há pouco, afirmou que sua empresa não divulgava notícia falsa, mas agora está dizendo que, na verdade, desconhece o conteúdo das mensagens que foram enviadas. Como é possível o senhor afirmar que sua empresa não foi utilizada para divulgar notícias falsas?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Eu desconheço...

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Ou o senhor conhece o conteúdo das mensagens ou desconhece.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Eu desconheço o conteúdo mostrado aqui no telão.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Gostaria de rever?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Pode colocar de novo.

Que houve o disparo de conteúdo vedado pela legislação eleitoral, parece-nos não haver muitas dúvidas diante do fato narrado acima. Porém, é preciso que essa comissão descubra a quantidade, o conteúdo, os beneficiários, e, principalmente, os contratantes desse serviço. Por isso, essa comissão precisa adotar essa medida de solicitar o conteúdo das mensagens disparadas por meio do serviço oferecido pela empresa.

A necessidade da medida não se justifica apenas pela existência de elementos indiciários robustos do uso de propaganda paga em rede social para difamar e mentir sobre um candidato, mas também pela adoção de condutas suspeitas que indicam o interesse em esconder o conteúdo disparado por essas plataformas.

É o que revela a situação descrita na mencionada oitiva do sr. Lindolfo Alves. Confirmou-se que o conteúdo das mensagens disparadas por meio do serviço prestado pelas empresas administradoras da plataforma Bulk Service a algumas campanhas eleitorais foi apagado horas depois da publicação da supracitada reportagem da Folha de S. Paulo. Dentre as contras existentes na plataforma que





CONGRESSO NACIONAL

tiveram o conteúdo apagado, uma delas era a utilizada pela empresa AM4, responsável pela campanha digital do então candidato Jair Bolsonaro. É o que nos apontam as notas taquigráficas:

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Para interpelar.) – Matéria publicada, no dia seguinte, pelo *Valor Econômico*, em 27/10/2018, informou que a AM4, empresa responsável pela estratégia digital da campanha de Jair Messias Bolsonaro, notificou extrajudicialmente a Yacows e a Kiplix também, que é de sua propriedade, sobre as razões, notificou as suas empresas sobre quais as razões tinham levado essas empresas do senhor a apagar os registros dos disparos feitos pela campanha de Bolsonaro. Essa notificação aconteceu?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Aconteceu.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Para interpelar.) – E qual foi a resposta?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Nós não respondemos, acredito eu.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Para interpelar.) – Não responderam, mesmo sendo notificados extrajudicialmente, não?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Acredito que não. Tenho certeza de que não.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Para interpelar.) – Na matéria... O senhor não sabe, não é?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Para interpelar.) – Na matéria, a AM4 alega que não foi responsável por apagar os registros e que, abro aspas, "é preciso perguntar aos administradores da plataforma, cuja relação com a Yacows desconhecemos, para saber quem deletou a mensagem, que, repetimos, nada tinha de irregular", fecho aspas. Se não há nada de ilícito, segundo a AM4, por que o conteúdo foi apagado afinal?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Perfeito. Isso tenho que verificar, porque nós desconhecemos por que foi apagado ou quem apagou.

O SR. RUI FALCÃO (PT - SP. Para interpelar.) – O senhor não sabe também?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Desconheço.

Esse fato já havia sido denunciado pela imprensa brasileira. Conforme demonstra matéria da Folha de São Paulo publicada no dia 26/10/2019, de autoria dos jornalistas Aiuri Rebello, Flávio Costa e Leandro Prazeres, intitulada "PT usou sistema de WhatsApp; campanha de Bolsonaro apagou registro de envio", ao afirmar que a AM4 contratou a empresa Yacows para disparos em massa de mensagens, por meio do serviço de mensagens Bulk Services, oferecido pela Yacows. Segundo essa matéria, os dados do sistema Bulk Services relativos à





CONGRESSO NACIONAL

campanha de Bolsonaro foram deletados horas após a publicação da primeira matéria que mencionou esse esquema de disseminação de mentira com finalidade eleitoral.

Diante desse elemento indiciário de que houve uma tentativa de apagamento de provas, não temos como nos furtar de adotarmos as medidas para que essa comissão tenha acesso a esses conteúdos. A medida, inclusive, não é tecnicamente possível, como o próprio Sr. Lindolfo Alves revelou a essa comissão, *in verbis*:

O SR. JEAN PAUL PRATES (PT - RN. Para interpelar.) – Perfeito. Por fim, para não exauri-lo, como é que se comprova se o serviço... Se eu sou o seu cliente e quero que você me comprove que de fato fez aquele envio, aquele disparo, e que esses disparos atingiram tais e tais nichos que nós elegemos juntos numa reunião de pauta, como é que se comprova no final esse envio se você apaga os backups e apaga o registro do envio dos torpedos?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Perfeito. Nós não apagamos nada.

O SR. JEAN PAUL PRATES (PT - RN. Para interpelar.) – Ah, bom. Perfeito.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Os relatórios de envios comprovam quantas pessoas utilizaram e quantas pessoas tiveram o WhatsApp inativo.

O SR. JEAN PAUL PRATES (PT - RN. Para interpelar.) – Então todo cliente tem acesso a um relatório de envio no qual se mostra para quem foi enviado, para que região, como e o conteúdo?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Exatamente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (PT - RN. Para interpelar.) – Então está tudo registrado lá?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

O SR. JEAN PAUL PRATES (PT - RN. Para interpelar.) – Podemos solicitar esses registros?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – O advogado vai analisar.

O SR. JEAN PAUL PRATES (PT - RN. Para interpelar.) – Perfeito.

(...)

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Para interpelar.) – Certo. Então todo o conteúdo passou, de certa forma, por essa comissão, que fez essa análise técnica desses conteúdos. Correto?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Perfeitamente.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Para interpelar.) – E esse conteúdo que foi analisado se encontra hoje armazenado em algum HD, em alguma nuvem?





CONGRESSO NACIONAL

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Provavelmente deve estar em um sistema de armazenamento, seja nuvem, HD ou a própria cópia de segurança.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Para interpelar.) – O senhor saberia informar, depoente – desculpe interrompê-lo, é que eu estou preocupado com o horário –, o senhor saberia informar se é nuvem ou HD? Porque "provavelmente" não nos dá certeza de nada.

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Provavelmente é nuvem. Provavelmente é nuvem.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Para interpelar.) – Nuvem?

O SR. LINDOLFO ANTÔNIO ALVES NETO (Para depor.) – Sim.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Para interpelar.) – Então o conteúdo se encontra em uma nuvem. Perfeito.

Ademais, é possível que estejamos diante de outra conduta delituosa com maior gravidade e com potencial de burlar o processo de prestação de contas eleitoral e de fiscalização das condutas de campanha. Isso porque, com o reconhecimento da veracidade da já mencionada foto pelo Sr. Lindolfo Alves, não há dúvidas de que, durante o pleito eleitoral de 2018, foi utilizada a plataforma de disparo em massa para disseminar notícias falsas e caluniosas contra o candidato à presidente Fernando Haddad, o que representa inegável vantagem eleitoral para o seu adversário.

Ocorre que a agência responsável pela comunicação virtual da campanha de Jair Bolsonaro relata não ter feito a contratação da mensagem com conteúdo falso identificada na foto. Desse modo, é possível que estejamos diante da prática de caixa dois, o que precisa ser apurado por essa comissão. Esse elemento indiciário está evidenciado nas notas taquigráficas da oitiva realizada no dia 04 de março de 2020:

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – (...)

Presidente, uma pergunta super rápida.

Sr. Marcos, a sua empresa foi devidamente contratada, regularmente. Consta na prestação de contas de Bolsonaro foi devidamente contratada, regularmente, consta da prestação de contas de Bolsonaro. Correto?

O SR. MARCOS AURÉLIO CARVALHO (Para depor.) – Correto.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – Mas o senhor disse que não foi da empresa de vocês a solicitação do envio daquela mensagem que foi mostrada aqui em outra sessão, uma mentira sobre o então candidato Fernando Haddad. Correto?

O SR. MARCOS AURÉLIO CARVALHO (Para depor.) – Correto.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para interpelar.) – É que só há a empresa de vocês na área de comunicação e marketing na prestação de contas de Bolsonaro. Então, se vocês não solicitaram, isso foi pago por caixa dois.





CONGRESSO NACIONAL

Então, eu pergunto, mais uma vez, pela última vez: não foram vocês que pagaram pelo envio de mensagens como aquela com mentira sobre o candidato Haddad que foi mostrada na CPMI?

O SR. MARCOS AURÉLIO CARVALHO (Para depor.) – Não, senhora.

Esse fato reforça a necessidade de tomarmos a medida solicitada. Ora, já existe uma comprovação de que plataformas de disparo em massa foram usadas para disseminação de notícias falsas e caluniosas com objetivo eleitoral durante o pleito de 2018 e há indícios de que a contratação desse serviço se deu por caixa dois, com objetivo de fraudar a fiscalização eleitoral. Agora, essa comissão precisa saber a dimensão desse uso e ela só conseguirá cumprir tal feito se tiver acesso ao conteúdo divulgado por meio dos serviços de disparo em massa fornecido por essas empresas.

O que está ficando mais evidente com os fatos revelados por essa CPMI é que a matéria da Folha de S. Paulo que noticiou o uso de plataformas de disparo em massa para disseminação de mensagens falsas e difamatórias com finalidade eleitoral está tendo a sua veracidade constatada. Seja porque encontramos nos trabalhos da CPMI indícios fortes de ocorrência de caixa dois com a finalidade de fraudar a fiscalização eleitoral, seja porque encontramos materialidade no uso de plataformas de disparo em massa para cometimento de ilícitos eleitorais.

Diante desses indícios, essa comissão não tem como adotar outra postura senão requerer a quebra de sigilo da empresa Quick Mobile para apurar se se confirmam os indícios de que houve a contratação irregular da empresa para promoção de propaganda eleitoral por meio de disparo em massa de conteúdo ilegal nas eleições de 2018. Esses indícios se constituíram diante dos fatos revelados pela Folha de S. Paulo e que veem sendo confirmados pela CPMI. Essas confirmações não nos deixam com alternativa senão tomarmos essa medida de solicitar as informações sobre os conteúdos disparados.

Por fim, as investigações preliminares desta CPMI indicam que, desde 2018, foi constituída uma “milícia digital” composta por empresas, robôs e atuação orgânica visando difundir desinformação (fake news) e atacar a honra e a dignidade de pessoas. Essa milícia é estimulada por uma organização criminosa, no sentido jurídico da palavra, composta por diversos núcleos:

a) Núcleo Político: formado principalmente altos funcionários e autoridades públicas, que decidem quem atacar, quando atacar e o que atacar. Toda vez que uma autoridade do governo federal ou um parlamentar, ou um presidente de uma das casas do Congresso Nacional, ou mesmo um Ministro de uma Suprema Corte, fala algo ou toma uma decisão que contraria o interesse de plantão, o Núcleo Política determina o linchamento público dessas autoridades.

b) Núcleo Operacional: composta por assessores de segundo escalão que escrevem os textos, mensagens e tuítes, fazem os cards e produzem os vídeos. Há fortes indícios de que o chamado Gabinete do Ódio lidera o Núcleo Operacional.





CONGRESSO NACIONAL

c) Núcleo Distribuidor: composta por empresas e pessoas que comandam um exército de cerca de 2 milhões de robôs que atuam nas redes sociais e por integrantes de sites e blogs, bem como por empresas pagas para realizar disparos em massa.

d) Núcleo Econômico: composto por empresários/empresas que, via agência ou terceiros, financiaria a distribuição dos conteúdos de fake News ou conteúdo ofensivo visando destruir reputações.

O esquema criminoso é, portanto, organizado. Tem uma cadeia de comando, próprio de organização criminosa. Em questão de minutos, essa organização criminosa consegue irrigar as redes sociais com fake News e mensagens que promovem linchamentos públicos. A revista digital Crusoé, de 11 de outubro de 2019, revelou uma parte deste esquema.

Tirar essa organização criminosa das sombras talvez seja um dos principais desafios desta CPMI. Não se está falando do que ocorreu na eleição de 2018 apenas, mas do presente e do futuro. Estamos falando do que regularmente contra o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, os Ministros do STF, com o Presidente e a Relatora desta CPMI e contra todos os parlamentos.

Por isso, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2020.

NATÁLIA BONAVIDES
(PT/RN)



CD/20100.58358-09